

Cortes superiores consolidam o “modo virtual” e mantêm produtividade



[Justiça Brasil 2021, que será lançado na próxima terça-feira, 29](#)

No ano em que diversos setores do país foram paralisados

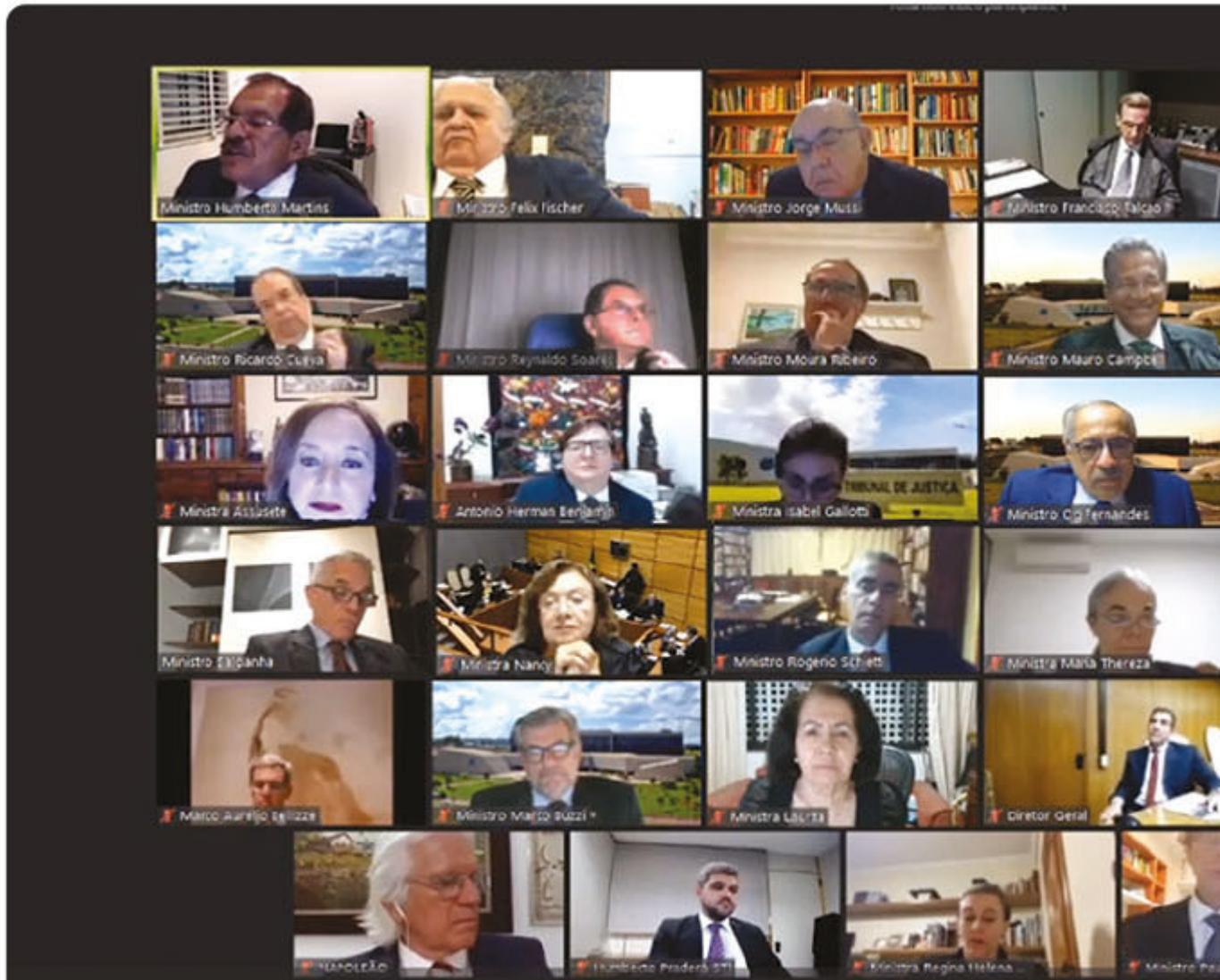
pela epidemia de Covid-19, o Supremo Tribunal Federal conseguiu deliberar sobre um número recorde de processos. O Plenário julgou 125 temas de repercussão geral, cinco vezes mais que em 2019. Desde 2006, a corte conseguiu reduzir o estoque de processos pendentes de 150 mil para 26 mil processos. O acervo atual é o menor dos últimos 25 anos.

A atipicidade do ano de 2020 levou o Supremo a buscar formas e ferramentas para manter as atividades jurisdicionais e até para ampliá-las. Mudanças administrativas, regimentais e tecnológicas permitiram a ampliação dos julgamentos remotos e por videoconferência. O resultado foi significativo, com quase 100 mil decisões proferidas no ano, sendo 81 mil monocráticas e 18 mil colegiadas.

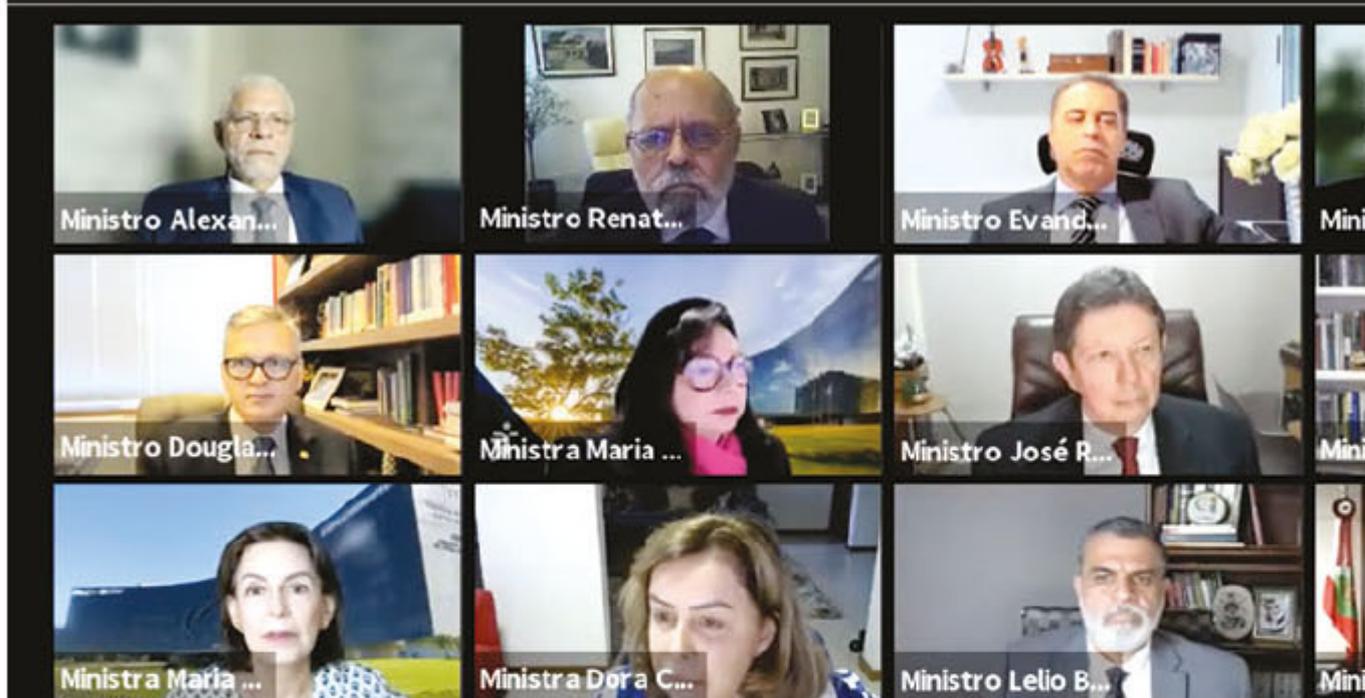
Parecia que iria durar só alguns meses, mas não foi assim. A necessidade de cumprir o isolamento social para conter o avanço da epidemia de Covid-19 no país obrigou os tribunais superiores a fechar suas portas e rever seu modo de funcionamento. Se 2020 foi considerado um ano de adaptação, 2021 é o ano de consolidação do trabalho remoto.

O Supremo Tribunal Federal e as quatro cortes superiores do país estão funcionando bem em modo virtual e indicam bons números de produtividade. O STF foi a corte que apostou mais alto em mudanças. Turbinou o seu plenário virtual a ponto de nele julgar todas as classes de ações. Com isso, fechou 2020

fixando cinco vezes mais teses de repercussão geral que no ano anterior (foram 125 ante 26) e julgando no mérito quase o dobro de ações de controle de constitucionalidade (408 em 2020 contra 271 em 2019).



STJ Sessão Plenária do STJ - 05/05/20



Compelido pela epidemia de Covid-19, o Judiciário aprendeu a operar no modo virtual, com ganhos de produtividade

Até o ministro mais resistente à virtualização do debate, o decano Marco Aurélio, rendeu-se à plataforma e reconheceu os seus benefícios, o principal deles o de julgar mais rápido os casos. Em 2020, ele foi relator de 46 dos 125 casos de repercussão geral julgados pela corte, a maior parte deles no Plenário Virtual. O acervo do STF fechou 2020 com apenas 25 mil processos, o menor das últimas duas décadas – já esteve com impressionantes 165 mil processos.

Em sua passagem pela Presidência, encerrada em setembro de 2020, o ministro Dias Toffoli consolidou esse caminho com diferentes alterações regimentais aprovadas. Seu sucessor, ministro Luiz Fux, tem ambições ainda maiores para a corte. Quer tornar o Supremo a primeira corte constitucional do mundo 100% digital, o que significa poder oferecer todos os seus serviços sem que o cidadão necessite se deslocar até a sede da corte, em Brasília. Hoje 95% dos processos já tramitam em meio eletrônico, de acordo com o último relatório de gestão da Presidência.

O tribunal chegou a 90% da força de trabalho executando suas tarefas de casa. Segundo Fux, o pós-epidemia avança para um modelo híbrido, com mais uso de videoconferências por parte dos magistrados e servidores. Ele informa que fechou parceria inédita com a Escola de Governo da Universidade de Oxford para ajudar a definir os padrões do modelo híbrido de trabalho que será implementado.

“A grande verdade é que estamos vivendo um cenário nunca antes imaginado. E, ao mesmo tempo, muitos se perguntam o porquê de termos demorado tanto para colocar a tecnologia a favor da celeridade na prestação jurisdicional. A epidemia mostrou que a Suprema Corte funciona, e muito bem, com seus servidores e colaboradores em teletrabalho. Isso mostra que todo o Poder Judiciário pode fazer o mesmo. Como temos vivenciado, o futuro chegou”, anuncia Fux.

A crise exigiu uma intervenção intensa do Judiciário em questões dos mais diferentes setores, que muitas vezes geraram controvérsia e reações tanto internas como externas. Em outubro de 2020, o ministro Marco Aurélio, seguindo à risca a nova redação do artigo 316 do Código de Processo Penal, decidiu soltar por excesso de prazo na prisão um traficante com extensa folha corrida. A Procuradoria-Geral da República recorreu por meio de suspensão de liminar ao presidente da corte.

O recurso cabível seria o agravo para a 1ª Turma, mas Fux, valendo-se da condição de presidente, conheceu do recurso e cassou a liminar do decano. O caso foi a Plenário, em ambiente de grande mal-estar entre os ministros, onde se decidiu que somente em casos excepcionalíssimos (como se reconheceu que foi) o presidente pode passar por cima da jurisdição de um colega. Com isso colocou-se um instrumento poderoso à disposição da Presidência do STF, já que suspensão de liminar é usualmente aplicada para derrubar decisões de instâncias inferiores em casos de grave lesão ao poder público.

MOVIMENTO PROCESSUAL 2020						
PROCESSOS	STF	STJ	TST	TSE	STM	TOTAL
Distribuídos	39.522	354.398	349.860	9.831	940	754.551
Julgados	99.518	503.699	340.416	9.119	1.025	953.777
Acervo	26.256	258.053	540.261	5.312	353	830.235

Situação em 31/12/2020, conforme dados fornecidos por STF, STJ, TST, TSE e STM

Em decisão de grande impacto social e político, o Supremo reconheceu a incompetência e a suspeição do ex-juiz Sergio Moro para processar e julgar as ações contra o ex-presidente Lula. Foram decisões que geraram muito debate na opinião pública e desgaste para a corte pela forma com que foram tomadas, com sequestro de competência, ministro vencido na turma buscando virar o jogo no Plenário e acusações de manipulação da jurisdição. Não foi fácil para o tribunal encontrar a saída para o problema que ajudou a criar, já que levou anos – e uma eleição presidencial no meio – para chegar a esse entendimento.

Ainda como parte da reação a ataques antidemocráticos e contra a instituição, a prisão de ofício determinada pelo ministro Alexandre de Moraes (referendada por todos os ministros) contra o deputado federal Daniel Silveira (PSL-RJ) colocou o Supremo em atrito com o Poder Legislativo. A Câmara até se articulou para derrubar a medida (a prisão era considerada um precedente perigoso aos olhos dos parlamentares), mas ao fim manteve a decisão do Supremo, deixando o parlamentar isolado.

Não deixa de ser irônico, contudo, que, sob o pretexto de coibir o parlamentar bolsonarista de fazer apologia ao AI-5 e ao retorno da ditadura militar, o STF tenha precisado recorrer à Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983) sancionada pela mesma ditadura militar. O episódio, contudo, serviu para aquecer o debate pela substituição da LSN por uma norma mais moderna, a chamada Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito.

A atitude negacionista do governo federal com o intuito de se esquivar de responsabilidades no enfrentamento da epidemia encontrou forte resistência no Supremo, levando-o a tomar decisões que poderiam até ser consideradas de cunho ativista, mas que estabeleceram o necessário controle sobre as políticas públicas do governo. Foi protetivo do equilíbrio federativo, da relação entre governo federal e governos estaduais e das políticas de saúde, com decisões de vários ministros, e reconheceu que é constitucional obrigar o cidadão a se vacinar.

O ministro Ricardo Lewandowski foi quem mais decidiu nessa área. Prevento para avaliar os conflitos sobre vacinas, falta de oxigênio e ações entre a União e estados, suspendeu o seu período de recesso de

final de ano e de férias em janeiro de 2021 para dar respostas que não poderiam esperar. Entre elas, no dia 15 de janeiro, com o caos na saúde de Manaus, determinou que o governo federal suprisse os hospitais locais com oxigênio e apresentasse, em 48 horas, um plano com as ações a serem tomadas para auxiliar o sistema de saúde do Amazonas.

Além de Lewandowski, Mendes, Marco Aurélio e Alexandre de Moraes também continuaram a atuar, bem como a ministra Cármen Lúcia. Segundo balanço da corte, foram proferidas mais de nove mil decisões e despachos em cerca de sete mil processos relacionados à Covid-19, e ao menos 46 pautas econômicas relevantes julgadas.

Fellipe Sampaio/SCO/STF



Luiz Fux: a caminho da primeira corte constitucional do mundo totalmente online

O Supremo, depois de anos, aprovou duas novas súmulas vinculantes. A de número 57, que confere imunidade tributária a livros eletrônicos (*e-books*), similar à que beneficia os livros de papel; e a 58, que trata de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Teses jurídicas importantes foram definidas pelo STF em 2021. O Supremo negou o direito ao esquecimento, mas deixou aberta discussão de reparação civil em cada caso concreto. Com relatoria do ministro Dias Toffoli, decidiu ainda que a legítima defesa da honra é impossível de ser sustentada em qualquer âmbito da Justiça, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero. Na área da tutela coletiva e de direitos difusos, ao julgar o RE 1.101.937 tendo como relator Alexandre de Moraes, o Plenário decidiu que os efeitos da sentença de uma ação civil pública não podem se limitar à competência territorial de seu órgão prolator.

Casos tributários de relevo também foram decididos. Alguns deles sobre o ICMS. No RE 630.898, confirmou-se a possibilidade da contribuição de intervenção no domínio econômico destinada ao Inca devida pelas empresas urbanas e rurais, inclusive após o advento da EC 33/2001.

O Supremo decidiu pela incidência do ISS, e não do ICMS, sobre o licenciamento ou a cessão de direito de uso de *softwares*, com efeitos daqui para frente. Também disse que estados de destino não poderiam cobrar ICMS, com fundamento em lei estadual anterior à EC 87/2015, quando a mercadoria for adquirida de forma não presencial em outra unidade federativa por consumidor final não contribuinte do imposto. Por fim, entendeu constitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta).

JUSTIÇA DO BRASIL		
	2018	2019
Processos novos	28,2 milhões	30,2 milhões
Criminal	2,8 milhões	2,8 milhões
Não-criminal	25,4 milhões	27,4 milhões
Processos julgados	29,4 milhões	31,7 milhões
Criminal	3 milhões	2,8 milhões
Não-criminal	26,4 milhões	28,8 milhões
Processos em tramitação	78,6 milhões	77 milhões
Criminal	7,1 milhões	7 milhões
Não-criminal	71,4 milhões	70 milhões
Juízes	18.168	18.168
Servidores	273.712	268.712
Despesas	R\$ 93,6 bilhões	R\$ 100 bilhões
Custo por habitante	R\$ 449	R\$ 449

Fonte: *Justiça em Números 2019 e 2020*, CNJ

Sobre o fenômeno da terceirização, concluiu que ofende a livre iniciativa e a livre concorrência obrigar a empresa contratada para prestação de serviços terceirizados a pagar remuneração em padrões idênticos aos da empresa contratante (tomadora dos serviços), pois elas possuem possibilidades econômicas distintas. E que é possível a chamada cota de tela, ou seja, a obrigatoriedade de que os cinemas brasileiros exibam filmes nacionais durante um número mínimo de dias por ano.

O Superior Tribunal de Justiça se apresentou também viável e produtivo ao longo desse período. Apesar de ficar parado por quase 50 dias no início da epidemia, encerrou 2020 com mais de 500 mil decisões terminativas e aumento de 66% nas decisões em recursos repetitivos em relação a 2019, num total de 30 delas.

“O futuro foi antecipado”, afirma a ministra Isabel Gallotti, presidente da 2ª Seção do STJ. “Nós já estamos há muito tempo caminhando para a digitalização total, para reuniões *on-line*. Só não fazíamos tudo de uma vez”, acrescenta. A avaliação na corte é que, apesar da falta de contato presencial entre os colegas, gabinetes e advogados, a mudança tecnológica decorrente da epidemia em nada prejudicou o trabalho. Até melhorou, pois advogados não precisam mais se dirigir a Brasília para sustentar oralmente ou fazer audiência. Tanto o STJ como o STF perceberam aumento de sustentações pela facilidade. O isolamento social inaugurou para o STJ a era das transmissões de julgamento, disponibilizadas no canal da corte no YouTube, sempre ao vivo.

O atual presidente, ministro Humberto Martins, diante de indícios de que integrantes do STJ foram ilegalmente investigados pela força-tarefa da “lava jato”, instaurou inquérito em fevereiro de 2021, no mesmo formato das investigações em curso no Supremo Tribunal Federal, contra atos antidemocráticos e uso de *fake news* para atacar ministros. Mas o procedimento acabou suspenso por decisão da ministra Rosa Weber, do STF. O caso ainda será decidido pelo Plenário do Supremo, que, se ratificar a decisão da relatora, vai ter de explicar por que não pode também o STJ se autodefender.

O STJ passou por ataque hacker que derrubou os sistemas. Pego de surpresa, não sabia que tipo de informações os criminosos conseguiram acessar. Em maio de 2021, foi a vez do STF identificar um perfil perigoso acessando seu site. Por precaução, derrubou suas páginas para o público externo. Os serviços foram restabelecidos gradualmente, e foi aberto um inquérito para investigar o episódio. O CNJ criou um comitê para atuar na prevenção de novos ataques cibernéticos à Justiça, que têm se tornado frequentes.



Alan Santos/PR

Desgoverno Bolsonaro: negacionista da Covid-19, o presidente da República também se empenhou em desacreditar o sistema eleitoral

No primeiro turno das eleições municipais de 2020, o Tribunal Superior Eleitoral também sofreu ataque hacker, que não surtiu efeito. O golpe consistiu em uma tentativa de derrubar o sistema por congestionamento da rede. Houve também vazamento de dados de funcionários do tribunal. Registrou-se instabilidade do aplicativo e-Título e a divulgação dos resultados atrasou em três horas por um problema no processador do supercomputador usado para totalizar os votos. Nada disso pôs em risco a credibilidade das eleições.

“Esse é um time que vem ganhando. Portanto, nós somos os fiadores da integridade desse sistema [de urna eletrônica]. Os eleitos foram efetivamente aqueles consagrados pela vontade popular, e não há nenhuma razão para se supor o contrário”, disse o presidente da corte, ministro Roberto Barroso, ao abrir o ano judiciário no TSE, em fevereiro de 2021. O tribunal conseguiu rearranjar eleições em mais de 5 mil municípios. Em meio à crise sanitária, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional que adiou o pleito de outubro para novembro.

De olho nas eleições de 2022, o presidente da República Jair Bolsonaro tem colocado em dúvida a segurança da urna eletrônica e defendido a impressão do comprovante de voto. Para o ministro Roberto Barroso, a mudança seria um retrocesso. “O sistema é seguro e nunca se revelou vulnerável até aqui”, garante o ministro, que tem investido em campanhas, inclusive nas redes sociais, para explicar o funcionamento da urna eletrônica e atestar a sua segurança.

No Tribunal Superior do Trabalho, as primeiras providências adotadas no início da epidemia foram aprimoradas ao longo de 2020, valem até hoje e farão parte do futuro dos julgamentos da corte. Teletrabalho, sessões telepresenciais e audiências virtuais já fazem parte do cotidiano dos ministros e

servidores. O aniversário de 80 anos do TST foi com soprar de velas da ministra Maria Cristina Peduzzi, primeira mulher a dirigir a corte.

A Justiça do Trabalho passa por reforma de sua jurisprudência, tendo que julgar conflitos advindos de novos padrões de trabalho e de leis nesse mesmo sentido. Passados quase quatro anos da aprovação da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), o pacote de novos dispositivos suscita divergências entre as turmas e os seus integrantes e muitas das modificações trazidas pela nova legislação ainda estão pendentes de definição. Há quem veja a reforma como supressora de direitos, enquanto outros afirmam que a CLT não dá mais conta dos tempos atuais.

A corte não julgou recursos repetitivos nem incidentes de assunção de competência em 2020. Foi julgada apenas uma arguição de constitucionalidade, em novembro de 2020, que definiu que “é inconstitucional a regra inserida no artigo 896-A, parágrafo 5º, da CLT, ao prever a irrecorribilidade da decisão monocrática proferida pelo relator que rejeita a transcendência da questão jurídica versada no agravo de instrumento em recurso de revista”. Há sete recursos repetitivos aguardando julgamento.

O Superior Tribunal Militar, após a suspensão dos julgamentos presenciais, trabalhou em home office e com informatização total: como as demais cortes superiores, adaptou-se às sessões virtuais e telepresenciais, adotou o Peticionamento Eletrônico disponível no Sistema Eletrônico de Informações – não aceita mais documentos em papel – e regulamentou o uso do Balcão Virtual, para desburocratizar o atendimento das unidades judiciárias ao cidadão. Uma de suas lutas ainda é conseguir um conselheiro representante da Justiça Militar no CNJ. Em março de 2021, teve sua direção renovada e dois ministros se aposentaram, um representante da Marinha e outro da Aeronáutica.

Date Created

28/06/2021